



Divisão de Licenciamento

Secretaria Municipal de Urbanismo

A Divisão de Licenciamento, sigla SEMUR-DL, nível de atuação programática, tendo como responsável o Chefe de Divisão, reporta-se diretamente ao Secretário. Tem por finalidade garantir a expedição de alvarás conforme a legislação pertinente. Para tal, tem as seguintes atribuições:

- I - Emitir e expedir consultas para a concessão de alvarás de construção e localização;
- II - Aprovar processos relativos ao parcelamento do solo;
- III - Expedir atos de autorização, permissão ou concessão do uso do solo e dos equipamentos públicos;
- IV - Expedir licença para feirantes, ambulantes, bancas e quiosques;
- V - Elaborar, aprovar e atualizar projetos planimétricos de ruas;
- VI - Elaborar e fornecer as diretrizes para projetos de arruamento;
- VII - Expedir alvarás de publicidade;
- VIII - Informar ao público e dar andamento às expedições de alvarás simplificados;
- IX - Classificar e deferir processos de alvarás de construção, referentes à prorrogação de prazo, transferência de responsabilidade técnica e nome do proprietário;
- X - Distribuir os processos de vistoria de conclusão de obras, compulsórias, cancelamentos e certidões de demolição, aos vistoriadores;
- XI - Verificar o recuo frontal e alinhamento predial de obras concluídas; Informar o alinhamento predial para construções de obras de alvará, bem como verificar recuos e perímetro da obra a ser regularizada;
- XII - Proceder ao levantamento do perímetro e desnível das edificações;
- XIII - Emitir alvarás e certidões de vistoria de conclusão de obras;
- XIV - Cadastrar as vistorias efetuadas;
- XV - Cadastrar os profissionais da área;
- XVI - Expedir alvarás de publicidade e de "outdoors";
- XVII - Manter cadastro dos alvarás de publicidade e de "outdoors";
- XVIII - Examinar e aprovar processos e consultas relativos a parcelamento do solo;
- XIX - Emitir alvarás de calçada, guias rebaixadas e projetores de pedestres;
- XX - Elaborar, aprovar e atualizar os projetos planimétricos de ruas;
- XXI - Elaborar e fornecer as diretrizes para projetos de arruamento;
- XXII - Manter o arquivo dos projetos planimétricos das vias;
- XXIII - Fornecer cópias heliográficas dos projetos planimétricos das ruas;
- XXIV - Fornecer informações em processos, consultas, ofícios e certidões, relativas ao sistema viário, com base nos projetos planimétricos das ruas e diretrizes de arruamentos aprovados;
- XXV - Definir e fornecer as diretrizes para projetos de arruamento;
- XXVI - Outras atividades correlatas.